



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Proposta de autoria do Vereador Jones Fernando de Lima Moura - Tony Moura

Câmara Municipal de Macaparana
O PRESENTE PROJETO

foi Aprovado
Por Unanimidade

Em 04 de 04 de 20 22

Edu

Presidente

EMENTA: Autoriza a construção de uma praça pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores apreciaram, aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de uma praça pública no loteamento Distrito Industrial, popularmente conhecido bairro Cirão, nesta cidade.

Art. 2º - A praça pública de que trata a presente lei será denominada PRAÇA EUCLIDES XAVIER BORBA, em homenagem ao popular "Cabelo Vêi, primeiro morador daquele bairro.

Art. 3º - Para fins de cumprimento da presente lei fica declarada de utilidade pública e relevante interesse social a área em forma triangular medindo 225 m² situada na bifurcação das ruas Ermírio de Souza Gaião e Rosivaldo Santana de Lima, no loteamento Distrito Industrial, popularmente conhecido como bairro do Cirão, nesta cidade, conforme parte da planta baixa, anexa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL

Sala das sessões, 29 de março de 2022.


21.03.2022
JOSE PAULO MEDEIROS DA SILVA

Presidente


ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR

1º Secretário


FILLIPE FRANCISCO G. CAVALCANTI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, ora apresentado tem por objetivos atender uma demanda antiga e muito justa dos moradores do loteamento Distrito Industrial, popularmente conhecido como bairro do Cirão, nesta cidade, conforme abaixo assinado anexo. Que a criação desta lei servirá para proteger legalmente a área citada de possíveis invasões e/ou, desvio da sua finalidade.

Que tal previsão inclusive já existe desde a criação do loteamento Distrito Industrial, conforme demonstrado na parte da planta baixa anexa.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2022.

JONES FERNANDO DE LIMA MOURA - TONY MOURA

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PARECER Nº 03/2022
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 02/2022
Autoria: Jones Fernandes de Lima Moura


Reuniu-se no dia 04 de março de 2022, a Comissão Justiça e Redação, para apreciar e analisar a legalidade do Projeto de Lei nº 02/2022, oriundo do Executivo Municipal, que objetiva autorizar a construção de uma praça pública e dá outras providências.

De fato, trata-se de matéria que preenche os requisitos legais, ou seja, encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, a comissão opina pela **aprovação** do referido Projeto de Lei.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 04 de março de 2022.


José Iranilton de Santana
Presidente


Adaias Lucena dos Santos Jr
Relator


Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva
Membro